santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Divisão de Desenvolvimento Social (DDS)
MISSÃO	Promover diferentes medidas, facilitadoras do desenvolvimento social local através da conceção e implementação de programas, projetos e atividades, bem como a dinamização de redes e parcerias, que privilegiem a coesão social do território.

LIDERANÇA	Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
			X	

NATUREZA	UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Integra o Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação
DELIBERAÇÃO	Deliberado em reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE	
1	Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, bem como assegurar a sua articulação com as prioridades definidas a nível nacional e regional;
2	Acompanhar a avaliar o desenvolvimento do programa Rede Social no concelho, nomeadamente através da elaboração/atualização dos instrumentos estratégicos: Diagnóstico; Plano de Desenvolvimento Social; e Planos de Ação;
3	Assegurar o apoio ao funcionamento do Núcleo Executivo da Rede Social e Conselho Local de Ação Social;
4	Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, após aprovação em CLAS;
5	Colaborar no planeamento e definição de prioridades com vista ao desenvolvimento de respostais sociais, produzindo orientações técnicas e promovendo estratégias de intervenção integradas;

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

6	Assegurar, na componente social, a articulação e interlocução com a gestão dos fundos e programas nacionais e comunitários na área social;
7	Propor medidas, programas e ações que visem a integração social em articulação com as entidades da rede concelhia e organismos existentes;
8	Efetuar estudos de diagnóstico e apresentar propostas de intervenção em zonas socialmente degradadas;
9	Prestar apoio técnico na execução de projetos e programas de intervenção social às associações e organizações do concelho no domínio do desenvolvimento social;
10	Assegurar o funcionamento da Plataforma da Rede Social concelhia, nomeadamente através: atualização do observatório social; divulgação de programas nacionais e comunitários; divulgação de informação de interesse para as entidades parceiras; atualização do registo municipal das organizações sociais;
11	Análise e tramitação das candidaturas recebidas no âmbito do Regulamento de Apoio a Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos;
12	Monitorizar os Protocolos de Cooperação entre a Autarquia e Entidades privadas sem fins lucrativos;
13	Proporcionar formação e capacitação contínua aos agentes locais, parceiros dos Fóruns Sociais de Freguesia /União de Freguesias;
14	Promover ou acompanhar as atividades que visem, especificamente, categorias de munícipes aos quais se reconheçam necessidades particulares de apoio ou assistência;
15	Coordenar, celebrar e acompanhar os contratos de inserção de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (Portaria nº 65/2021, de 17.03.21),
16	Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social;
17	Coordenar os Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social do concelho, bem como elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento de atribuição de prestações pecuniárias de caracter eventual em situações de carência económica e de risco social (Portaria nº 63/2021, de 17.03.21);

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

18	Analisar e atribuir de apoios no âmbito do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e outras medidas do Programa Concelho Solidário;
19	Contribuir para a implementação de medidas que promovam o exercício da cidadania e igualdade, nomeadamente ao nível do Gabinete para a Igualdade do Género do município;
20	Colaborar na implementação, acompanhamento e avaliação de programas de apoio à inserção e desenvolvimento social, visando resposta às problemáticas específicas, nomeadamente as dependências, as migrações, as minorias étnicas, a violência doméstica, entre outras;
21	Promover iniciativas e projetos de inclusão social pela arte, destinadas a incentivar o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais junto de grupos excluídos ou desfavorecidos encorajando a sua integração e inserção;
22	Facilitar a implementação de uma metodologia participativa na intervenção dos 21 Fóruns Sociais de Freguesia ou União de Freguesias, de forma a promover ações concertadas, proactivas e em parceria, com vista a gerar eficiência e eficácia na rede de serviços e respostas sociais instaladas em cada comunidade;
23	Promover uma estratégia para o voluntariado e dinamizar os programas e iniciativas que integram a Bolsa Local de Voluntariado;
24	Promover e dinamizar o Espaço Migrações, nomeadamente o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes e o Gabinete de Apoio às Comunidades Emigrantes, bem como outras iniciativas/projetos que existam na área das Migrações;
25	Promover, em parceria com as entidades parceiras da Rede Social, bienalmente, a iniciativa Mosaico Social;
26	Dinamizar, reajustando e adaptando o Programa Raízes do Afeto, e os seus programas dirigidos à população idosa, a novas realidades, de acordo com a estratégia definida na Rede das Cidades Amigas das Pessoas Idosas;
27	Promover e criar projetos de acompanhamento a seniores em situação de maior risco de isolamento social, identificando as suas necessidades, de forma a serem promovidas as respostas adequadas.
28	Promover projetos e ações de assistência no domicilio com serviços diversificados, dirigido às pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência, facilitador de um melhor envelhecimento em casa que promova o bem-estar das pessoas idosas e das pessoas portadoras de deficiência, mas também do apoio aos seus cuidadores.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

29	Promover projetos e ações ao nível da promoção da saúde dirigidos à população idosa.
30	Garantir o pleno funcionamento das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica, mais especificamente o Espaço Trevo, enquanto Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género – EAVVDVG, e a RAP – Resposta de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, serviços de apoio psicológico e psicoterapêutico;
31	Promover e dinamizar ações e projetos no âmbito do Plano Municipal de Prevenção Primária das Dependências.